

PROJETO LEI Nº 038/2009

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando a prestação de serviços para abertura de poços artesianos, nos termos da Minuta de Contrato anexa, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela atividade orçamentária “0404.17.511.0014.2024 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água”.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 25 dias do mês de maio de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa celebrar contrato o Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de receber máquinas para a perfuração de poços artesianos, a custos menores daqueles praticados pelo comércio.